



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 05 DE JULHO DE 2023 - Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – PRÉDIO – CENTRO
CEP: 58.995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023, de 05 de julho de 2023.

Convoca todos os SUPLENTE DE CONSELHEIROS TUTELARES eleitos na última Eleição, neste município, para apresentarem a documentação exigida, e após análise da documentação, ser nomeado e tomar posse, no respectivo cargo, para o preenchimento de uma (01) vaga, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o art. 63, inciso V e VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 37, da Constituição Federal e, ainda, o Resultado final e a Homologação do resultado da última eleição para o cargo público de **CONSELHEIRO TUTELAR** realizado por esta Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - FICAM CONVOCADOS todos os SUPLENTE DE CONSELHEIROS TUTELAR remanescentes da última eleição para o preenchimento dos 05 (cinco) cargos de CONSELHEIROS TUTELAR de MANAÍRA-PB, abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação deste Edital, para apresentarem a documentação exigida, conforme relação constante do quadro abaixo:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA APARECIDA RABELO	CONSELHEIRA TUTELAR	1º SUPLENTE
ISRAEL SOARES	CONSELHEIRO TUTELAR	2º SUPLENTE
ANDRESSA BARBOSA	CONSELHEIRA TUTELAR	3º SUPLENTE
SELMA BARBOSA	CONSELHEIRA TUTELAR	4º SUPLENTE
TADEU ARISTOTELLYS CORDEIRO FERREIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	5º SUPLENTE

Art. 2º - Os suplentes de Conselheiro Tutelar convocados por este Edital para apresentação da documentação pessoal para análise, se não desejar mais assumir o cargo, deverá comparecer a esta Prefeitura Municipal no setor de Recursos humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e apresentar seu pedido de renúncia por escrito ao direito de assumir o cargo, para não atrapalhar o gestor promover a chamada do suplente imediatamente eleito, e não causar processo de continuidade dos serviços de conselheiro tutelar, assim classificado serviço essencial, que não pode sofrer descontinuidade nos serviços, já que cuida com direito de crianças e adolescentes.

Art. 3º - Após a publicação deste Edital os Suplentes de Conselheiros Tutelar, dentro do prazo de cinco dias após a publicação deste Edital, deverão apresentar toda documentação pessoal exigida no Edital da Eleição do Conselho Tutelar que concorreram, **sob pena de que, não apresentando a documentação exigida dentro do prazo estabelecido, será considerado como desistência a presunção de direito de assumir o cargo de Conselheiro Tutelar.**

Art. 4º - A documentação exigida para análise dos suplentes de Conselheiro Tutelar, serão a seguintes:
. RG, CPF, CNH, se tiver, Certidão de Nascimento e Casamento, Certificado de Reservista, de homem, Atestado de residência, Certificado de escolaridade, Títulos acadêmicos que possua, Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual da Paraíba, Certidão Criminal da Justiça Federal, Certidão de regularidade da Justiça Eleitoral e uma foto 3x4 tirada recente.

Art. 5º - A Convocação dos Suplentes de Conselheiros Tutelares para o preenchimento de 01 (uma) vaga, dá-se em razão do pedido de desistência da Conselheira Tutelar titular, a Sra. MARIA DE FÁTIMA BEZERRA BARRETO, apresentada na data de 04 de julho de 2023.

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado da Paraíba, em 05 de julho de 2023.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -